DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.517/2018

"Altera o Decreto Municipal Nº 2.099 de 27 de agosto de 2.013 que Dispõe sobre a criação e nomeação de membros da Comissão de Valor Imobiliário de Terra Nua e dá outras providências"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal Interino de Dourado, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º - O Art. 2º, do Decreto 2.099/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente comissão os representantes abaixo, cuja presidência será exercida pelo primeiro, a saber:

Membros:

1- Daniela Renata Cezario – Representante do Poder Público;

2- Claudinei Antonio Gastaldi – Proprietário Rural;

3- José Eduardo Araujo – Proprietário Rural"

Art.2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 30 de Novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Legislativos | **Atos**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO OS FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, DATAS COMEMORATIVAS E RELIGIOSAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica autorizada, excepcionalmente para o mês de dezembro do corrente ano, a realização do adiantamento do pagamento dos servidores, agentes políticos e dos encargos sociais, bem como o pagamento de outras despesas correntes.

§1º - Os pagmentos poderão ser realizados a partir do dia dezessete do mês corrente.
§2º - Caso sobrevenha a necessidade de realização de desconto em pagamentos por motivo superveniente, este será realizado no mês subsequente, qual seja, janeiro de 2019.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Dourado, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Braz Antonio Desajacomo.

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO
PRESIDENTE